

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI Nº 1.552 DE 12/09/88 - "CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

1988

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1988

Nº 890

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

SUMÁRIO

JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES
Secretário do Governo Municipal
DIVINO OLÁVIO RODRIGUES
Secretário das Comunicações Sociais do Município
LIVORNO GUIMARÃES LEÃO
Procurador Geral do Município
JOSÉ PORTELA NASCENTE
Auditor Geral do Município
JOSÉ BORGES
Chefe de Gabinete do Prefeito
WOLME CAVALCANTE
Secretário Extraordinário
INÁCIO DE ARAÚJO SIQUEIRA
Secretário da Administração
MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO
Secretaria da Educação
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças
JOSÉ NEIDE ARAÚJO
Secretário de Ação Urbana
MARIA DAS GRAÇAS A. VERAS
Secretária do Lazer, Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente
RUBENS MASCARENHAS BRANDÃO
Secretaria de Serviços Públicos

ARMANDO SILVA FARIA
Secretário Municipal de Saúde
ANTÔNIO AUGUSTO DE A. COUTINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico
JORGE MOREIRA DA SILVA
Instituto Planejamento Municipal - IPLAN
WILSON BOAVENTURA
Parque Mutirama de Goiânia
JOÃO GARIBALDI FILHO
Parque Zoológico de Goiânia
ARCÍDIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC - Presidente
ULISSES PESSOA DE OLIVEIRA
Companhia de Proc. de Dados do Município de Goiânia - COMDATA - Presidente
JOÃO DIVINO DORNELES
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG - Diretor Presidente
JEFFERSON BUENO
Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU - Diretor
ÉNIO RIBEIRO OZÓRIO
Superintendente Municipal de Trânsito

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
PORTARIAS	PÁG. 17
EDITAIS	PÁG.
CONTRATOS	PÁG. 21
RESOLUÇÕES	PÁG.
DIVERSOS	PÁG. 21
CONVÊNIOS	PÁG.

LEIS

LEI Nº 6.679, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ESCOLA DE SAMBA MILIONÁRIOS DO RITMO, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
Maria das Graças Azevedo Veras
Maria de Fátima Avelino Lourenço
Antônio Augusto Azeredo Coutinho
Rubens Mascarenhas Brandão
Divino Olávio Rodrigues
Valdivino José de Oliveira
José Neide de Araújo
Inácio de Araújo Siqueira
Armando Silva Faria

LEI Nº 6.680, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.
"Desafeta área".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do MUNICÍPIO a área de 528,36m² (quinientos e vinte e oito vírgula trinta e seis metros quadrados), constituída do trecho da Rua 5, confrontando com a quadra 18-A, Setor Aerooviário, nesta Capital, desativado em consequência do prolongamento da Avenida 24 de Outubro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
Maria das Graças Azevedo Veras
Maria de Fátima Avelino Lourenço
Antônio Augusto Azeredo Coutinho
Rubens Mascarenhas Brandão
Divino Olávio Rodrigues
Valdivino José de Oliveira
José Neide de Araújo
Armando Silva Faria
Inácio de Araújo Siqueira

PAGUE EM DIA OS IMPOSTOS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.681, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir Escola Municipal de 1º Grau no Setor Lorena Park".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos necessários para a construção de uma escola de 1º grau no Setor Lorena Park.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
Maria das Graças Azevedo Veras
Maria de Fátima Avelino Lourenço
Antônio Augusto Azeredo Coutinho
Rubens Mascarenhas Brandão
Divino Olávio Rodrigues
Valdivino José de Oliveira
José Neide de Araújo
Armando Silva Faria
Inácio de Araújo Siqueira

LEI Nº 6.682, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

"Considera como entidade de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PEDROSO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada como entidade de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em Lei, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PEDROSO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
Maria das Graças Azevedo Veras
Maria de Fátima Avelino Lourenço
Antônio Augusto Azeredo Coutinho
Rubens Mascarenhas Brandão
Divino Olávio Rodrigues
Valdivino José de Oliveira
José Neide de Araújo
Armando Silva Faria
Inácio de Araújo Siqueira

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Comunicações Sociais do Município

DIVINO OLÁVIO RODRIGUES

Editor do Diário Oficial

DIONÍSIO PEREIRA MACHADO

Tiragem:

200 EXEMPLARES

Endereço:

PALÁCIO DAS CAMPINAS

PRAÇA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 105 - CENTRO

Atendimento:

08:00 ÀS 18:00 h

DECRETOS

DECRETO N° 1180, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

"Abre crédito Adicional de Natureza Suplementar."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987, modificado pela Lei nº 6.661, de 08 de setembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Secretaria de Serviços Públicos 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzados), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Cz\$ 4.000.000,00
1801 - 10.60.025.1010 - 4110.00 - 00	Cz\$ 50.000.000,00
SOMA	Cz\$ 54.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com o provável excesso de arrecadação, demonstrado no anexo a este decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANEXO AO DECRETO N° 1180/88.

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1. Arrecadação de 01.01.87 a 30.06.87 Cz\$ 747.678.291,62
2. Arrecadação de 01.07.87 a 31.12.87 Cz\$ 1.759.240.467,83
3. Arrecadação de 01.01.88 a 30.06.88 Cz\$ 3.459.250.316,14
4. Receita Prevista para 1988 CCCCCCCCCCCCCCC\$ 7.633.596.000,00

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{\text{Arrecadação de jan. a jun./88} - \text{Arrecadação de jan. a jun./87}}{\text{Arrecadação de jan. a jun./87}} \times 100 = \frac{3.459.250.316,14}{747.678.291,62} \times 100 = 463,0\%$$

$$\Delta = 463,0\% - 100,0\% = 363,0\%$$

PUBLICAÇÕES PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências, publicações, extratos contratuais e outras:

- a.1 - Pagamento à vista cm/coluna - Cz\$ 917,00
- a.2 - Faturados cm/coluna - Cz\$ 1.223,00

B - Assinaturas e Avulsos:

- | | |
|---------------------------------------|-----------------|
| b.1 - Assinatura Semestral S/ Remessa | - Cz\$ 6.300,00 |
| b.2 - Assinatura Semestral C/ Remessa | - Cz\$ 8.200,00 |
| b.3 - Avulso (edição do mês) | - Cz\$ 50,00 |
| b.4 - Avulso (edição atrasada) | - Cz\$ 60,00 |
| b.5 - Declarações e Certidões | - Cz\$ 190,00 |

II - ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 1987 X Δ
 ou Cz\$ 1.759.240.467,83 x 363,0% = 6.386.042.898,22
 Cz\$ 1.759.240.467,83 + 6.386.042.898,22 = Cz\$
 8.145.283.366,05

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da Receita para 1988	Cz\$ 7.633.596.000,00
menos - arrecadações	
a) de 01.01.88 a 30.06.88	Cz\$ 3.459.250.316,14
b) de 01.07.87 a 31.12.87, aplicado a taxa de incremento da receita verificada no período	Cz\$ 8.145.283.366,05 Cz\$ 11.604.533.682,19
Excesso Provável de Arrecadação	Cz\$ 3.970.937.682,19
Créditos Adicionais abertos com o Provável Excessode Arrecadação	Cz\$ 3.322.704.000,00
SALDO	Cz\$ 648.233.682,19

DECRETO Nº 1195, DE 14 DE OUTUBRO DE 1988.

"Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 847, de 08 de setembro de 1988."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 734, de 10 de agosto de 1988, modificado pelo Decreto nº 847, de 08 de setembro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Diretor do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN autorizado, no decorrer do exercício financeiro de 1988, a abrir Créditos Suplementares, por Portaria, até o limite de 155,0% (cento e cinquenta e cinco por cento) da despesa fixada no Decreto nº 1.408, de 02 de dezembro de 1987, na forma dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
 PREFEITO DE GOIÂNIA
 Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
 SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
 Valdivino José de Oliveira
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1196, DE 14 DE OUTUBRO DE 1988.

"Regulamenta o funcionamento da Comissão de Julgamento de Infrações da Superintendência Municipal de Trânsito".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 14 do Regulamento Geral da Prefeitura, Decreto nº 224, de 27 de abril de 1977,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Comissão de Julgamento de Infrações, órgão componente da estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, instituída pelos artigos 31 e seguintes da Lei Municipal nº 6.591, de 26 de abril de 1988, tem por finalidade examinar e julgar em primeira instância administrativa, os processos relativos a infrações cometidas à legislação municipal sob a fiscalização da SMT, especialmente sobre:

- a) - trânsito e tráfego urbanos;
- b) - serviços de transporte coletivo urbano;
- c) - serviços de transporte individual ou de lotação de passageiros (táxi);
- d) - serviços de transporte em veículo de aluguel e similares.

Art. 2º - Compete à Comissão de Julgamento de Infrações da SMT:

I - Aplicar e/ou determinar a aplicação de penalidades aos infratores da legislação jurisdicionada a SMT, observando as normas legais e regulamentares (art. 11 e seus incisos do R.I. da SMT).

Art. 3º - Compete, ainda, à Comissão de Julgamento de Infrações da SMT:

- I - Conceder licença ao seu presidente e demais membros;
- II - Empossar os membros titulares e seus substitutos;
- III - Apreciar os pedidos de justificação de faltas de seus componentes;
- IV - Estabelecer, mediante resolução, os dias e horários das reuniões ordinárias;
- V - Propor modificações na legislação urbana, principalmente no que respeita a penalidades e a fiscalização;
- VI - Propor modificações neste Decreto e nas demais disposições que versem sobre sua competência e funcionamento;
- VII - Exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas pela legislação.

Art. 4º - A Comissão de Julgamento de Infrações, contará com uma Secretaria Administrativa, cujas atribuições são objeto do Capítulo VII deste Decreto.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - A Comissão de Julgamento de Infrações da SMT, será composta de 3 (três) membros, sendo técnicos da Prefeitura, funcionários estáveis, designados pelo Superintendente Municipal de Trânsito, representando, cada um, os seguintes órgãos:

- I - Coordenadoria de Inspeção, Fiscalização e Controle;
- II - Coordenadoria de Sinalização de Trânsito;
- III - Assessoria Jurídica.

§ 1º - Cada componente da Comissão, contará com um suplemento, que o substituirá em suas faltas e impedimentos legais.

§ 2º - Perderá o mandato, o membro que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) alternadas, da Comissão de Julgamento de Infrações, no período de 1 (um) ano.

§ 3º - Nos casos do artigo anterior, o Presidente da Comissão de Julgamento de Infrações, oficiará ao Superintendente Municipal de Trânsito, solicitando providências para a substituição definitiva do membro afastado.

§ 4º - A Comissão de Julgamento de Infrações será presidida por um de seus membros, designado pelo Superintendente na mesma Portaria que a compuser.

Parágrafo Único - No caso de destituição ou afastamento do Presidente, este será substituído automaticamente pelo membro mais idoso, até que seja designado o seu substituto, por ato do Superintendente. Nas faltas eventuais, o Presidente será substituído pelo membro mais idoso presente à reunião.

CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES

Art. 6º - A Comissão de Julgamento de Infrações reunir-se-á:

I - ORDINARIAMENTE, 2 (duas) vezes por semana, durante no mínimo, 3 (três) horas de cada vez;

II - EXTRAORDINARIAMENTE sempre que convocada por seu Presidente ou outros 2 (dois) de seus membros, para apreciar assuntos considerados urgentes e relevantes.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e da convocação deverá constar sempre a Ordem do Dia da Reunião.

Art. 7º - A Comissão de Julgamento de Infrações deverá a contar com a presença de todos os seus membros efetivos.

Art. 8º - A Comissão de Julgamento de Infrações deliberará sempre pelo voto da maioria dos seus membros.

Parágrafo Único - Em caso de empate nas votações caberá ao Presidente, ou a quem o substituir, o voto de desempate.

Art. 9º - Das reuniões da Comissão de Julgamento de Infrações lavrar-se-ão atas, em livro próprio, assinadas por seus membros.

Art. 10 - Aberto os trabalhos da Comissão, à hora determinada, e não havendo número para deliberar, aguardar-se-á, por 15 (quinze) minutos, a formação de "quorum"; decorrido o prazo, se o número legal não tiver sido atingido, encerrar-se-á a sessão, la-

vrando-se ata em que serão nominados os membros ausentes e os presentes.

Art. 11 - A ordem dos trabalhos, nas reuniões ordinárias, deverá ser a seguinte:

- I - Abertura dos trabalhos;
- II - Verificação do número de membros presentes;
- III - Leitura, discussão e aprovação da ata de Reuniões anteriores;
- IV - Leitura do expediente;
- V - Indicações e propostas;
- VI - Julgamento dos processos e estudos de outros assuntos de competência da Comissão.

Parágrafo Único - Para a boa ordem dos trabalhos, o Presidente fará organizar, antecipadamente, pelo Chefe da Secretaria Administrativa, a pauta dos processos a serem apreciados em cada reunião.

Art. 12 - O julgamento de cada processo obedecerá à seguinte sequência:

- I - Leitura do relatório, pelo Relator;
- II - Discussão;
- III - Votação iniciada com o voto do Relator.

§ 1º - Iniciado o julgamento, nenhum membro da Comissão poderá retirar-se da reunião.

§ 2º - Nenhum membro da Comissão, poderá deixar de votar.

§ 3º - As questões preliminares ou prejudiciais arguidas, serão apreciadas antes do mérito, convertendo-se o julgamento em diligência para regularização, se versarem aquelas sobre irregularidades sanáveis.

§ 4º - Rejeitadas as preliminares ou as prejudiciais, ou se com elas não for compatível a apreciação do mérito seguir-se-á a apreciação e o julgamento deste.

Art. 13 - Concluído o julgamento, transcrever-se-á o resultado imediatamente no processo, determinando-se os procedimentos necessários para que surta efeito.

Art. 14 - O Relator que tenha de se afastar da Comissão por prazo superior a 1 (uma) semana, devolverá os processos em seu poder, encaminhando-os ao seu substituto.

CAPÍTULO IV DOS PROCESSOS FISCAIS

Art. 15 - Toda penalidade aplicada ao cidadão dará origem a um processo, nos termos da legislação, aplicável a cada caso.

§ 1º - O servidor fiscal dará entrada na peça fiscal no Núcleo de Protocolo e Arquivo da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, que o encaminhará à Comissão de Julgamento de Infrações e remeterá cópia ao seu órgão de lotação.

§ 2º - O cidadão apenado terá o prazo fixado na legislação para apresentar defesa.

§ 3º - Nas diligências, ou nos casos em que se determinem informações prévias dos Fiscais, o prazo para atendimento será de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 16 - Das decisões da Comissão de Julgamento de Infrações, caberá recurso ao Superintendente Municipal de Trânsito, nos casos previstos na legislação própria.

Art. 17 - Os processos fiscais serão distribuídos pelo Presidente, aos membros da Comissão, sendo-lhes dado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para relatá-los.

CAPÍTULO V DOS DEMAIS PROCESSOS

Art. 18 - Todos os processos que versarem sobre a expedição de certificados de matrículas, permissão, concessão; inscrição e registro de condutores de veículos de aluguel; cadastramento de empresas concessionárias e permissionárias do transporte de passageiros em veículos de aluguel; registro de veículos de aluguel e similares; credenciamento de empresas de publicidade nos veículos de transporte individual de passageiros táxi e escritório de despachantes; implantação de estacionamentos especiais e outros, terão, obrigatoriamente, que ser instruídos com certidão de "NADA CONSTA", no tocante às penalidades de competência da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL DA COMISSÃO SEÇÃO 1º DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES

Art. 19 - Compete ao Presidente da Comissão de Julgamento de Infrações:

- I - Dirigir a Comissão de Julgamento de Infrações e presidir suas reuniões;
- II - Exercer o voto de desempate;
- III - Abrir os trabalhos, encerrando-os nos horários estabelecidos;
- IV - Proclamar os resultados das votações;
- V - Distribuir os processos fiscais aos membros da Comissão, para relatar;
- VI - Designar Relator "Ad-hoc" em processos, no caso de impedimento de membro titular e respectivo suplente;
- VII - Promover o cumprimento das decisões da Comissão;
- VIII - Determinar as diligências requeridas pela Comissão;
- IX - Submeter à apreciação conjunta os pedidos de licença e as justificativas de faltas apresentadas por qualquer dos membros da Comissão;
- X - Comunicar ao Superintendente Municipal de Trânsito a vaga de membros da Comissão;
- XI - Convocar os substitutos dos membros da Comissão;
- XII - Assinar as atas de reuniões da Comissão;
- XIII - Abrir e fechar o livro de atas;
- XIV - Superintender os serviços da Secretaria Administrativa, rubricando todos os livros e registros de sua responsabilidade;
- XV - Assinar a correspondência da Comissão;
- XVI - Exercer outras atribuições próprias da função, prevista no Regimento Interno da Superintendência Municipal de Trânsito.

SEÇÃO 2º DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 20 - Compete a qualquer membro da Comissão de Julgamento de Infrações:

- I - Propor, discutir e votar qualquer assunto de competência da Comissão;
- II - Relatar os processos que lhe forem distribuídos nas reuniões, justificando seu voto;
- III - Redigir as decisões de processos em que funcionar como Relator, ou cuja redação lhe seja cometida;
- IV - Propor, juntamente com outro membro, a convocação de reunião extraordinária da Comissão;
- V - Exercer a Presidência da Comissão nos casos previstos;
- VI - Assinar as atas de reuniões da Comissão;
- VII - Apresentar sugestões e propor estudos visando a melhoria dos trabalhos;
- VIII - Exercer quaisquer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela legislação.

CAPÍTULO VII DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 21 - A Secretaria Administrativa da Comissão é o órgão responsável pelas tarefas administrativas referentes a:

- I - Registro de processo;
- II - Arquivo de decisões prolatadas;
- III - Controle de infrações;
- IV - Emissão de documentos;
- V - Registro de arrecadação referente a infrações à legislação sobre estacionamento especial.

Art. 22 - A Secretaria Administrativa funcionará no mesmo horário fixado para os demais órgãos da Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 23 - Fica instituído junto à Superintendência Municipal de Trânsito, uma função gratificada - FG-2, da Chela da Secretaria Administrativa.

Art. 24 - A Secretaria Administrativa será dirigida por um Chefe, servidor público municipal, a quem compete:

- I - Programar, orientar e controlar os serviços da Secretaria;
- II - Receber e preparar os processos fiscais;
- III - Organizar as pautas para julgamento de acordo com a ordem de recebimento dos processos;

IV - Comparecer às reuniões da Comissão, lavrando-lhes as atas;

V - Promover o cumprimento das diligências determinadas;

VI - Promover os serviços de datilografia relacionadas com as atividades da Comissão e de qualquer de seus membros;

VII - Promover o preparo e expedição da correspondência;

VIII - Promover a expedição de notificações e de demais documentos de responsabilidade da Comissão;

IX - Organizar os arquivos e cadastros necessários aos serviços da Comissão;

X - Promover o controle das infrações, tomando providências para regularizar situações;

XI - Tomar providências para inscrição na dívida ativa de infratores que não saldarem seus débitos nos prazos legais;

XII - Manter serviço próprio de controle da arrecadação referente às infrações à legislação sobre estacionamento especial;

XIII - Exercer as atribuições de Chefia previstas no art. 39 do Regimento Interno da Superintendência Municipal de Trânsito.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Quando o dia estabelecido para reunião da Comissão coincidir com feriado; esta se realizará ao primeiro dia útil subsequente.

Art. 26 - É vedada a divulgação ou a utilização de dados, informações ou documentos para quaisquer fins de natureza estranha aos serviços da Superintendência Municipal de Trânsito e constantes de processos fiscais:

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Municipal de Trânsito.

Art. 28 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 1.988.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Arqº Enio Ribeiro Osório
SUPERINTENDENTE

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1197, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear WILMAR ANTÔNIO DE LISBOA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1198, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

"Cria Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de projetos especiais e dá outras providências."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 7º, §§ 3º e 4º do Regulamento Geral da Prefeitura, e

Considerando que a Administração Municipal definiu alguns projetos prioritários para execução no exercício de 1988, os quais, pelo elevado fim a que se destinam, devem ser tratados de maneira especial;

considerando que o Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN encontra-se com vários projetos a serem desenvolvidos voltados para o sistema viário de Goiânia;

considerando que para a execução de tais projetos necessário se faz a criação de um Grupo Especial de Trabalho, com dedicação exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho, diretamente subordinado ao Chefe do Executivo e orientação técnica e apoio administrativo do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos projetos de prolongamento da Avenida T-63, Marginal do Botafogo, Avenida Leste-Oeste, Duplicação da Avenida Perimetral Norte, Marginal do Cascavel, melhoria de corredores viários e adequação de pontos negros.

Parágrafo único - O Grupo ora constituído será composto por ANTÔNIO ALBERTO BASILIO, PAULO AFONSO DE CARVALHO e MARIA DE JESUS MORAIS BARBOSA, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, são atribuídas a ANTÔNIO ALBERTO BASILIO e PAULO AFONSO DE CARVALHO gratificações mensais de valores equivalentes às de cargos comissionados, símbolos DS-2 e CC-1, respectivamente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1199, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 245.047-1/88, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a DINORÁ FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, viúva do ex-servidor Damião Martins de Oliveira, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 17.143,74 (dezessete mil, cento e quarenta e três cruzados e setenta e quatro centavos), sendo Cz\$ 15.585,22 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzados e vinte e dois centavos) de vencimento e Cz\$ 1.558,52 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzados e cinquenta e dois centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 11 de julho de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1200, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 123.570-9/86, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar NORALDINA ROSA DA SILVA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 5, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 222.449,04 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzados e quatro centavos), sendo Cz\$ 202.226,40 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte e seis cruzados e quarenta centavos) de vencimento e Cz\$ 20.222,64 (vinte mil, duzentos e vinte e dois cruzados e sessenta e quatro centavos) de adicional, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço Público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1201, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 232.769-1/88, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar MILTON CAMILO SOARES, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível III, Referência 13, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 524.897,40 (quinhentos e vinte e quatro

mil, oitocentos e noventa e sete cruzados e quarenta centavos), sendo Cz\$ 358.512,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e doze cruzados) de vencimento e Cz\$ 166.385,40 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco cruzados e quarenta centavos) de adicionais, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1203, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 244.799-3/88, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "a" da Constituição Federal, aposentar ANA GENEROSA FERREIRA DOS SANTOS no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 10, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 297.427,68 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e sete cruzados e sessenta e oito centavos), sendo Cz\$ 245.808,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oito cruzados) de vencimento e Cz\$ 51.619,68 (cinquenta e um mil, seiscientos e dezenove cruzados e sessenta e oito centavos) de adicionais, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1204, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 161.076-6/87, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar ALICE DE CASTRO HERMENEGILDO no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 7, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 198.467,52 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzados e cinquenta e dois centavos), sendo Cz\$ 180.425,04 (cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzados e quatro centavos) de vencimentos e Cz\$ 18.042,48 (dezesseis mil, quarenta e dois cruzados e quarenta e oito centavos) de adicionais, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1205, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar FÁTIMA AUAD FRITSCHE do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, a partir de 1º de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1206, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CRISTIANE TOLEDO SIQUEIRA para, em comissão, exercer o cargo de presidente da Comissão Geral de

Licitações, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1207, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CATULINO LEMES DE BRITO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria da Guarda Municipal, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1208, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de n° 242.551-1/88, de interesse de OVIDIO ANTONIO DE ANGELIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de n° 7, 8, 10, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da quadra 315, situados às Ruas C-158, Rua C-139 e Rua C-157, no Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de n° 7/8/10/15/16/17/18/19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 7/8/10/15/16/17/18/19/20	ÁREA	4.292,50 m ²
Frente para a Rua C-157	89,00 m
Fundo, dividindo com a Rua C-158 e os lotes 9,11 e 14	26,00 m
mais	37,00 m
mais	13,00 m
mais	37,00 m
mais	13,00 m
mais	37,00 m
mais	13,00 m
mais	18,00 m
mais	29,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua C-139	13,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 6 e 21	73,00m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1209, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 244.867-8/88, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º IX, 47, IX e 46, § 1º tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta, ficando reabilitado na Superintendência Municipal de Trânsito, o servidor ANTÔNIO NEIVA, Artífice "A", Nível IV, Referência 5, com retroação de efeitos a 25 de agosto de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1210, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 243.045-9/88, RESOLVE dispensar a servidora AUXILÉA MARTA REQUEL REZENDE do cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau "Ary Ribeiro Valadão Filho", a partir de 1º de agosto de 1988.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1211, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 243.045-9/88, RESOLVE designar a servidora NEUZA MARIA LIMA SOARES para exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau "Ary Ribeiro Valadão Filho", da Secretaria da Educação, durante o período de 1º de agosto de 1988 a 1º de abril de 1989.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1212, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 240.665-1/88, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA BADIA DE JESUS do cargo de Professor de Ensino da 1ª Fase do 1º Grau, Nível I, Referência 6, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1º de agosto de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1213, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 240.646-2/88, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora ALTINA CARLOS REGIS, lotada na Secretaria da Educação, a partir desta data.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1214, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar EURIPEDES ALVES DA COSTA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, a partir desta data.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1215, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EURIPEDES ALVES DA COSTA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, 2º

categoria, da Auditoria Geral do Município, a partir desta data.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1216, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 245.192-2/88, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta, ficando relokadas no Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 13 de outubro de 1988, as servidoras AMBROSINA PEREIRA DE FARIA, Auxiliar de Atividades Culturais, Nível IV, Referência 1, e JERÔNIMA DE JESUS DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Nível III, Referência 11.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1217, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JANELY VIEIRA DE ALMEIDA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1218, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MEIRIMAR AIALA DE SOUSA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1219, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 182.560-7/87, RESOLVE tornar sem efeito o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 446, de 12 de agosto de 1985, na parte que declarou de utilidade pública, para

fins de desapropriação, o lote 22, da quadra 49, situado à Avenida Genésio L. de Brito, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1220, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987, modificado pela Lei nº 6.661, de 08 de setembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias de Finanças, Educação e Serviços Públicos 07 (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 569.000.000,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões de cruzados), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 16.08.031.2022-4311.00-03 - Cz\$ 50.000.000,00

- 03.08.020.2015-3111.00-00 - Cz\$ 80.000.000,00

- 3253.00-00 - Cz\$ 1.000.000,00

- 03.08.031.2017-3211.00-08 - Cz\$ 30.000.000,00

SOMA - Cz\$ 161.000.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1701 - 08.42.188.2026-3120.00-02 - Cz\$ 6.000.000,00

- 3192.00-02 - Cz\$ 2.000.000,00

SOMA - Cz\$ 8.000.000,00

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 10.60.325.2035-3132.00-00 - Cz\$ 400.000.000,00

SOMA - Cz\$ 400.000.000,00

TOTAL - Cz\$ 569.000.000,00

Art. 2º - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos:

I - com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 16.08.031.2063-3211.00-00 - Cz\$ 25.000.000,00

- 15.08.031.2023-3111.00-00 - Cz\$ 25.000.000,00

- 99.99.999.2024-9000.00-10 - Cz\$ 81.000.000,00

SOMA - Cz\$ 131.000.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1701 - 08.42.188.2027-3120.00-02 - Cz\$ 8.000.000,00

SOMA - Cz\$ 8.000.000,00

TOTAL - Cz\$ 139.000.000,00

II - com o provável excesso de arrecadação, demonstrado no anexo a este decreto, no montante de Cz\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzados).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANEXO AO DECRETO N° 1220/88.

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1. Arrecadação de 01.01.87 a 30.09.87 - Cz\$ 1.452.755.847,28
2. Arrecadação de 01.10.87 a 31.12.87 - Cz\$ 1.054.162.912,17
3. Arrecadação de 01.01.88 a 30.09.88 - Cz\$ 7.021.681.131,23
4. Receita Prevista para 1988 - Cz\$ 7.633.596.000,00

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{\text{Arrecadação de jan. a set./88}}{\text{Arrecadação de jan. a set./87}} \times 100 = \frac{7.021.681.131,23}{1.452.755.847,28} \times 100 = 483,3\%$$

$$\Delta = 483,3\% - 100,0\% = 383,3\%$$

II - ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1987 X Δ

$$\text{ou Cz\$ } 1.054.162.912,17 \times 383,3\% = \text{Cz\$ } 4.040.606.442,35 \\ \text{Cz\$ } 1.054.162.912,17 +, \text{Cz\$ } 4.040.606.442,35 = \text{Cz\$ } 5.094.769.354,52$$

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da Receita para 1988 - Cz\$ 7.633.596.000,00 menos arrecadações:

a) de 01.01.88 a 30.09.88 - Cz\$ 7.021.681.131,23

b) de 01.10.87 a 31.12.87

aplicada a taxa de incremento da receita verificada no período - Cz\$ 5.094.769.354,52 - Crz 12.116.450.485,75

Excesso Provável de Arrecadação - Cz\$ 4.482.854.485,75

Créditos Adicionais abertos com o provável excesso de arrecadação - Cz\$ 3.526.704.000,00

SALDO - Cz\$ 956.150.485,75.

DECRETO N° 1221, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear YARA DE SOUZA RIBEIRO para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1222, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA MADALENA RODRIGUES DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1223, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

"Designa membros do Conselho Municipal de Cultura"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 6.353, de 05 de dezembro de 1985

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros efetivos do Conselho Municipal de Cultura BRASIGÓIS FELÍCIO CARNEIRO, GABRIEL JOSÉ NASCENTE, JOSÉ MENDONÇA TELES, GERALDO COELHO VAZ, HÉLIO ROCHA, OSCAR SABINO JÚNIOR, LÍGIA MARIA COELHO REBELO, LUIZ FERNANDO VALADARES BORGES, MARIA AUGUSTA CALLADO DE SALOMA RODRIGUES, ANTONÍO JOSÉ DE MOURA, NELLY ALVES DE ALMEIDA e MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO VÉRAS.

Parágrafo único - O mandato dos membros indicados neste artigo será de 06 (seis) anos, nos termos do § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 6.353, de 05 de dezembro de 1985.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana.

Parágrafo único - Os membros do Conselho perceberão, por reunião ou sessão a que comparecerem, gratificação de presença, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de referência.

Art. 3º - Aos membros do Conselho ora designados caberá a tarefa de elaborar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Regimento Interno da entidade, submetendo-o à aprovação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Maria das Graças Azevedo Véras
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO
E MEIO AMBIENTE.

DECRETO N° 1224, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os sucessivos feriados previstos para o corrente mês, em dias alternados, fato que provoca transtornos, tanto no setor público quanto no setor privado, e considerando, finalmente, o acordo celebrado entre a Prefeitura de Goiânia e os representantes do comércio e da indústria sediados nesta Capital,

DECRETA:

Art. 1º - Para as atividades privadas em geral, os feriados do Aniversário de Goiânia, 24 de outubro, e do Dia de Finados, 2 de novembro, serão comemorados nas datas respectivas, sem antecipação ou transferência.

Art. 2º - Para o funcionalismo público municipal, os feriados obedecerão ao seguinte calendário:

- I - 31 de outubro de 1988: Aniversário de Goiânia;
- II - 1º de novembro de 1988: Dia do Funcionário Público;
- III - 2 de novembro de 1988: Finados.

Parágrafo Único - O previsto no artigo anterior não se aplica aos órgãos que por sua natureza devam funcionar em regime de plantão permanente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1225, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as festividades comemorativas ao Aniversário de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 24 de Outubro de 1988.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que por sua natureza devam funcionar em regime de plantão permanente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1226, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA GUIMARÃES DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1227, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MÁRIO NUNES DA SILVA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria de Finanças, a partir de 1º de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1228, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MÁRIO NUNES DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria de Finanças, a partir de 1º de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1229, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JACIRA MIRANDA DE ALMEIDA BORGES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4 com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1230, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO para, em comissão exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1231, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 250.905-8/88, RESOLVE colocar à disposição da Academia Goiana de Letras, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora IRAÍDES MARTINS DE ARAÚJO, lotada na Secretaria da Educação, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1232, DE 21, DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo n° 245.113-6/88, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei n° 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a ELSON ROSA DE FARIA, viúvo da ex-servidora Louralice Noleto Rosa, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 59.247,54 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete cruzados e cinquenta e quatro centavos), sendo Cz\$ 53.861,40 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e hum cruzados e quarenta centavos) de vencimento e Cz\$ 5.386,14 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis cruzados e quatorze centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 21 de agosto de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1233, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JOSÉ GONÇALVES DE BRITO do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 17 de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1234, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANTÔNIO AFONSO DE CARVALHO ARANTES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 17 de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1235, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para integrarem o Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto n° 1.059, de 29 de setembro de 1988, NORMA DE FÁTIMA MEIRELLES e MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior e nos termos do artigo 7º §§ 3º e 4º, do Regulamento Geral da Prefeitura, ficar-lhes atribuídas gratificações de valor equivalente à de Chefe de Núcleo, Símbolo FG-1-1ª categoria.

Art. 3º - As gratificações atribuídas no item II, do art. 2º, do Decreto n° 1.168, de 03 de outubro de 1988, deferidas a Celso Calixto Miguel, Gustavo Gouveia Teodoro, Divino Martins Arruda, Pironis Barbosa Rêgo, Nilda Luiza Rodrigues da Silva e Artlindo Idelfonso Alves, passam a ser as equivalentes à de Chefe de Núcleo, símbolo FG-1-1ª categoria.

Art. 4º - A gratificação atribuída no item I, do art. 2º do Decreto n° 1.168, de 03 de outubro de 1988, deferida a Gustavo Emrich Leão, passa a ser como remuneração equivalente à de cargo em comissão, símbolo CC-2.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1236, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EDSON FERREIRA ANDRADE para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1237, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DIVINA FREITAS DA SILVA para, comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1.238, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

"Reajusta os vencimentos dos funcionários públicos municipais, com base no disposto no artigo 17, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 17, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, a título de adiantamento do IPC do 2º semestre, o reajuste à base de 68,108% (sessenta e oito vírgula cento e oito por cento), relativo às URPs, dos meses de julho, agosto e setembro deste ano, que incidirá sobre as Tabelas de Níveis e Referências, integrantes dos Anexos II e V, e os vencimentos indicados no artigo 28, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, alteradas pelo Decreto nº 850, de 09 de setembro de 1988.

Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior poderá ser concedido em 2 (duas) parcelas, de acordo com o anexo que a este acompanha, e terá a seguinte base de cálculo:

a) aos funcionários classificados nos níveis I a IV, Parte "A"; níveis 1 a 3 dos cargos de Assessor, e nos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Magistério, os vencimentos vigentes no mês de setembro;

b) aos funcionários ocupantes dos cargos constantes dos níveis V e VI, Parte "A"; I a III, Parte "B"; I a III, Parte "C"; níveis 4 e 5 da classe de Assessor, e Secretário de Junta de Serviço Militar, os vencimentos vigentes no mês de outubro.

Parágrafo único - O reajuste relativo ao mês de outubro, concedido aos funcionários a que se refere a alínea "b" deste artigo, será objeto de folhas complementares a serem quitadas, dando-se prioridade aos ocupantes de classes escalonadas nos níveis V e VI.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO N° 1.238/88.

PERCENTUAL A SER APLICADO/MESES

CARGO OU NÍVEL	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
I a IV/A	38,486%	21,39%	-
Magistério	38,486%	21,39%	-
Assessor 1 a 3	38,486%	21,39%	-
Oficial de Gabinete	38,486%	21,39%	-
Assessor Parlamentar	38,486%	21,39%	-
Secretário de Junta de Serviço Militar	38,486%	-	21,39
Assessor 4 e 5	38,486%	-	21,39%
V a VII/A	38,486%	-	21,39%
I a III/B	38,486%	-	21,39%
I a III/C	38,486%	-	21,39%

DECRETO N° 1239, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HELENITA DE CASTRO TOMAZETTI para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIANIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1240, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso e suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987, modificado pela Lei nº 6.661, de 08 de setembro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Ação Urbana 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA

1901 - 10.58.020.2036-3132.00-00

Cz\$ 2.000.000,00

TOTAL Cz\$ 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente orçamento:

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA

1901 - 10.58.020.2036-3192.00-00

Cz\$ 2.000.000,00

TOTAL Cz\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIANIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO N° 1241, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

"Aprova o Plano de Aplicação Trimestral".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e face à proposição da comissão de Programação Trimestral de Aplicação criada pelo Decreto nº 11, de 13 de janeiro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação Trimestral da Prefeitura de Goiânia, - PAT, a vigorar no período de outubro a dezembro do corrente exercício financeiro, nos limites fixados nos Anexos I e II deste decreto.

Parágrafo único - Os limites estabelecidos no Anexo II incluem os recursos diretamente arrecadados pelas entidades da Administração Indireta e as Transferências do Município.

Art. 2º - Os empenhos por estimativa, para os quais não se possa determinar o montante da despesa e os globais referentes às despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento, serão ambas deduzidas no PAT, por ocasião dos respectivos pagamentos.

Art. 3º - O Secretário de Finanças, através de ato próprio, após manifestação da Comissão de Programação Trimestral de Aplicação, fixará o Plano de Desembolso Mensal por órgão e objeto de despesas, devendo o mesmo ser cumprido segundo o programado por trimestre.

Parágrafo único - Caberá ao Secretário de Finanças, no âmbito da Administração Direta, e aos Dirigentes dos Órgãos da Administração Indireta promoverem os pagamentos de compromissos inscritos em "Restos a pagar", conforme cronograma que vierem a adotar.

Art. 4º - No âmbito do Poder Executivo, exclusivamente as Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, na movimentação dos elementos de despesas 3.1.2.0-00 - Material de Consumo e 4.1.2.0-00 - Material Permanente, as fases da licitação e liquidação de despesas cabem à Coordenadoria do Material e Patrimônio da Secretaria da Administração.

Art. 5º - Os órgãos da Administração Indireta efetuarão empenhos relativos às despesas correntes e de capital, levando em consideração:

I - a programação dos recursos a serem transferidos à conta do Plano de Aplicação Trimestral do Município;

II - A previsão de receitas auferidas pelo próprio órgão.

Parágrafo único - Na hipótese do total da emissão de empenho no trimestre ser superior à efetiva receita de caixa do mesmo período o órgão fará a necessária compensação no trimestre seguinte, de forma a manter o equilíbrio financeiro.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Inácio de Araújo Siqueira
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAI
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PERÍODO: OUTUBRO A DEZEMBRO 1988

Em Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SEGOV	PEN	AUD	SECOR	SAD	SEF	SED	SSP	SAU	SCTMA	SES	TOTAL
3000.00	DESPESAS CORRENTES	134.815	46.749	20.751	130.035	894.738	934.824	1.075.187	1.840.643	235.458	28.338	238.484	5.579.412
3100.00	DESPESAS DE CUSTEJO	133.505	46.479	20.621	129.855	512.453	369.896	11.057.487	1.638.243	233.358	28.168	236.184	4.546.249
3110.00	PESSOAL	129.505	38.379	18.471	123.555	496.453	256.188	11.046.487	114.972	229.358	23.668	230.184	2.603.220
3111.00	PESSOAL CIVIL	129.505	38.379	18.471	123.555	350.453	256.188	11.048.487	114.972	229.358	23.668	230.184	2.463.220
3113.00	OSRIGAÇÕES PATRONAIS	-	-	-	-	140.000	-	-	-	-	-	-	140.000
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	600	700	600	15.000	1.000	5.000	39.631	1.000	2.000	5.000	71.731
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.000	2.000	950	105.000	4.000	51.708	3.000	11.682.640	2.000	1.500	1.000	1.055.798
3131.00	REMUERAÇÃO DE SERVICOS PESSOAIS	-	-	50	-	-	-	1.000	700	-	500	-	2.250
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.000	2.000	900	105.000	4.000	51.708	2.000	11.681.940	2.000	1.000	1.000	1.053.548
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEJO	1.000	5.500	500	500	3.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	15.500
3191.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	-	5.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000
3192.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	500	500	500	3.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	10.500
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.300	270	130	180	382.285	624.928	17.700	1.000	2.100	170	2.300	1.033.163
3210.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	605.928	-	-	-	-	-	605.928
3211.00	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	605.928	-	-	-	-	-	605.928
	IPAN	-	-	-	-	-	109.000	-	-	-	-	-	109.000
	DERNU	-	-	-	-	-	204.400	-	-	-	-	-	204.400
	SMT	-	-	-	-	-	27.000	-	-	-	-	-	27.000
	FUNDEC	-	-	-	-	-	211.140	-	-	-	-	-	211.140
	ZOOLÓGICO	-	-	-	-	-	20.000	-	-	-	-	-	20.000
	MUTIRAMA	-	-	-	-	-	33.500	-	-	-	-	-	33.500
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	1.300	270	130	180	381.285	2.000	17.700	1.000	2.100	170	2.300	409.235
3251.00	INATIVOS	-	-	-	-	292.531	-	-	-	-	-	-	292.531
3252.00	PENSIONISTAS	-	-	-	-	79.594	-	-	-	-	-	-	79.594
3253.00	SALARIO-FAMÍLIA	1.300	270	130	180	8.660	2.000	17.700	1.000	2.100	170	2.300	36.610
3259.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	-	-	-	-	500	-	-	-	-	-	-	500
3260.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	17.000	-	-	-	-	-	-	17.000
3261.00	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA	-	-	-	-	10.000	-	-	-	-	-	-	10.000
3262.00	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	-	-	-	-	7.000	-	-	-	-	-	-	7.000
3280.00	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	-	-	-	-	1.000	-	-	-	-	-	-	1.000
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000	3.000	100	500	800	8.000	1.000	175.787	800	200	1.000	192.187
4100.00	INVESTIMENTOS	1.000	3.000	100	500	800	1.000	1.000	175.787	800	200	1.000	185.187
4110.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	174.300	-	-	-	174.300
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	100	500	800	1.000	1.000	1.487	600	200	1.000	8.687
4190.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS	-	2.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000
4191.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	-	2.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000
4300.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	7.000	-	-	-	-	-	7.000
4350.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	7.000	-	-	-	-	-	7.000
4351.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA	-	-	-	-	-	7.000	-	-	-	-	-	7.000
TOTAL		135.815	49.749	20.851	130.535	895.536	942.824	1.076.187	2.015.830	236.258	28.538	239.484	5.771.599
CÂMARA MUNICIPAL													500.000
TOTAL GERAL													6.271.599

ANEXO II

PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PERÍODO: OUTUBRO A DEZEMBRO 1988

Em Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IPLAN	DERNU	SNT	FUNDEC	ZOO	MUTIRAMA	TOTAL
3000.00	DESPESAS CORRENTES	158.400	261.630	40.300	351.602	23.766	47.430	883.128
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	156.200	237.655	40.000	345.719	23.546	46.380	849.500
3110.00	PESSOAL	102.000	212.350	26.000	202.840	19.908	35.080	598.178
3111.00	PESSOAL CIVIL	100.000	179.400	24.000	193.140	19.008	33.580	549.128
3113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	32.950	2.000	9.700	900	1.500	49.050
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.500	16.405	11.500	77.089	254	4.000	115.748
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	46.700	5.750	2.500	43.379	3.160	6.300	107.789
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	4.200	130	-	17.966	200	300	22.796
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	42.500	5.620	2.500	25.413	2.960	6.000	84.993
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.000	3.150	-	22.411	224	1.000	27.785
3191.00	SENTENÇAS JUDICIAIRIAS	-	150	-	14.313	100	-	14.560
3192.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	3.000	-	8.098	124	1.000	12.102
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.200	23.975	300	5.883	220	1.050	33.628
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	920	2.600	300	2.083	-	1.000	6.983
3253.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	920	2.600	300	583	-	1.000	5.493
3254.00	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-	-	-	500	-	-	500
3255.00	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	-	-	-	1.000	-	-	1.000
3260.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.280	19.670	-	3.504	-	-	24.454
3261.00	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA	-	3.000	-	-	-	-	3.000
3262.00	OUTROS ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATADA	-	3.000	-	-	-	-	3.000
3265.00	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	80	3.000	-	2.304	-	-	5.384
3266.00	ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS	1.200	10.670	-	1.200	-	-	13.070
3280.00	CONTRIBUIÇÕES A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	-	1.200	-	296	100	50	1.646
3290.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	505	-	-	120	-	625
3292.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	505	-	-	120	-	625
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000	25.000	13.000	44.864	96	100	84.050
4100.00	INVESTIMENTOS	1.000	25.000	2.000	44.464	96	100	72.660
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	20.000	-	-	-	-	20.000
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	5.000	12.000	44.464	46	100	52.610
4190.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS	-	-	-	-	50	-	50
4192.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	50	-	50
4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	1.000	400	-	-	1.400
4250.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	-	-	1.000	400	-	-	1.400
TOTAL		159.400	286.630	53.300	396.466	23.862	47.530	967.188

PROGRAMA DE TRABALHO - PAT 4º TRIMESTRE/88

EM Cr\$ MIL

QUADRO RESUMO / PAT - 4º TRIMESTRE 1988

PROGRAMA/OBRA	FONTE DE RECURSO			TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	Valor Cr\$ 1.000,00
	MONHANGARA	SEAC	PRÓPRIO			
ADEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					PESSOAL	5.882.731
.Manutenção em geral			4.000	4.000	Administração Direta	3.011.935
					Administração Indireta (3211-SEF)	549.128
					COMURG (3132-SSP)	1.377.024
					COMPAV (3132-SSP)	102.916
					CONDATA (3132-SEF)	41.708
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			7.500	7.500	MANUTENÇÃO	346.932
.Manutenção em geral			5.000	5.000	Administração Direta	80.137
.Reforma Geral E.M. Parque dos Buritis			2.000	2.000	Administração Indireta (3211-SEF)	56.800
.Ampliação e reforma da E.M. Sta. Terezinha			2.000	2.000	COMURG (3132-SSP)	180.000
.Ampliação e reforma da E.M. José Alves (Vila Nova)			4.000	4.000	COMPAV (3132-SSP)	20.000
.Ampliação e reforma da E. M. Jales Machado	20.000		20.000	CONDATA (3132-SEF)	10.000	
.Ampliação e reforma da E. M. José Décio Filho	15.000		15.000	IMPRENSA (3132-SECOM)	105.000	
.Conclusão da E.M. Jardim Nova Esperança	30.000		30.000	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA (3260/4350-SEF)	24.000	
.Construção da E. M. Finsocial			20.000	20.000	PROGRAMAÇÃO DE OBRAS	212.931
.Construção da E. M. Vila São João						

PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						Programa de Adequação de Prórios Públicos	4.000
.Manutenção em geral			631		631	Programa de Desenvolvimento Educacional	105.500
ABASTECIMENTO						Programa de Preservação do Meio Ambiente	631
.Manutenção em geral			1.500		1.500	Programa de Abastecimento	1.500
UTILIDADE PÚBLICA						Programa de Utilidade Pública	27.000
.Manutenção em geral			2.000		2.000	Programa de Assistência à Saúde Pública	16.500
.Reforma Geral Menino Jesus de Praga			2.500		2.500	Programa de Assistência Comunitária	47.000
.Centro Comercial Popular			17.000		17.000	Programa de Circulação e Transporte	10.000
.Sanitário Público			3.000		3.000	SUBTOTAL	5.771.599
.Parque Ginástico Praça Tamandaré			1.300		1.300		
.Play-ground Praça Tamandaré			2.000		2.000	CÂMARA MUNICIPAL	500.000
ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA						TOTAL GERAL	6.271.599
.Manutenção em geral			2.500		2.500		
.Adaptacão do E.M. Zoroastro Artiaga em Posto de Saúde			3.000		3.000		
.Ampliação do Posto de Saúde do Parque Amazonia			11.000		11.000		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						RECEITA DO PERÍODO	5.051.358
.Manutenção em geral			5.000		5.000		
.Conclusão da Creche da Vila Isaura			4.000		4.000	DÉFICIT DO PERÍODO	1.220.241
.Conclusão da Casa da Mãe Solteira			20.000		20.000		
.Conclusão da ampliação da Creche Cora Coralina			3.000		3.000		
.Ampliação da Creche Parque Amazonia			3.000		3.000		
.Adaptação do PS da Vila Finsocial em creche			8.000		8.000		
.Programação com Recursos do Convênio SEAC		4.000			4.000		
CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE							
.Construção de passarelas Praça Tamandaré			10.000		10.000		
TOTAL GERAL			65.000		4.000	1422.931	491.931

DECRETO N° 1242, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA NOEMIA DE PINA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3 com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1243, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EDI AGUIAR LIMA DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1986.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1244, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NEIDE GALDINO BORGES para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1986.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1245, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DE FÁTIMA CARVALHO COUTO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Nível 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1986.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1246, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JEFFERSON BUENO para, em comissão, exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1247, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear GILSON EURIPEDES DE ALMEIDA para, em comissão, exercer o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1248, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HELVECIO TEIXEIRA DE SANTANA para, em comissão, exercer o cargo de Diretor de Manutenção, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia, DERMU, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira

PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1249, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ BARROS DE ABREU para, em comissão, exercer o cargo de Diretor Técnico, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1250, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1^a categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1251, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear OSMAR FRAGA DUARTE para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Diretor - Geral, símbolo CC-2, 2^a categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1252, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ELANDE SANTANA CARDOSO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria Administrativa, símbolo CC-2, 2^a categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1253, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear PAULO ESPÍNDOLA CARDOSO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria Financeira, símbolo CC-1, 1^a categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1254, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LAERTE BENTO ALVES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Estudos e Projetos, símbolo CC-1, 1^a categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1255, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Obras, símbolo CC-1, 1^a categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1256, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ROBERTO ELIAS DE LIMA FERNANDES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Produção Industrial, símbolo CC-1, 1^a categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1257, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HENRIQUE CÉZAR FERNANDES TERRA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Manutenção e Transporte, símbolo CC-2, 2^a categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1258, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.082, de 30 de setembro de 1988, que nomeia ELAINE SIMÃO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria da Administração, a partir de 19 de setembro de 1988, para considerar como nomeada ELAINE SIMÃO LEVERGGER, permanecendo inalterados os demais termos do mencionado ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA
Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 1259, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.137, de 03 de outubro de 1988, que nomeou CLEONICE JACINTA RIBEIRO CARDOSO

para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1260, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.140, de 03 de outubro de 1988, que nomeia FRANCISCO ENÉIAS DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, a partir de 03 de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1261, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

"Homologa promoção de servidores do Quadro Suplementar."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 41 a 45, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983; artigo 1º da Lei nº 6.123, de 08 de junho de 1984, e 1º a 16, 30 e 31, do Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e na aprovação do Secretário da Administração e parecer conclusivo do Conselho Superior do Serviço Público,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as promoções dos funcionários do Quadro Suplementar integrante do Grupamento de Classes Extintas ao Vagarem, cujos nomes, cargos e referências constam do anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e funcionais a partir de 1º de janeiro de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Maria de Fátima Avelino Lourenço
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM PROMOVIDOS A PARTIR DE 01/01/86

ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	REF.
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL III	
01	Inadiva Pereira da Silva	5
01	TÉCNICO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - NÍVEL VIII	
01	Martha Luzia G. Melo	4
	AUXILIAR DE SECRETARIA - NÍVEL III	

01	Maria Helena Pereira	7
	PROFESSOR DE 1ª FASE DE 1ª A 4ª SÉRIES - NÍVEL II	
01	Adevandro Batista de Moura	11
02	Amazilia Naves de Souza Vieira	9
03	Arlinda Martins Figueiredo	7
04	Beny Batista de Matos	11
05	Brijida Sabino de Souza	5
06	Brijida Sabino de Souza	7
07	Carmelita Maria de São José	7
08	Cleusa ottoni Mendonça	5
09	Elisa Graziani	5
10	Eurotides Paes Mendonça	3
11	Exalsi Soares Costa Rodrigues	7
12	Florisvaldo Moreira dos Santos	11
13	Geyser Magela Ribeiro	11
14	Iracy Carvalho Costa	11
15	Ivana Freitas de Paiva	7
16	Jacira das Graças Bentivoglio	11
17	José portela Nascente	11
18	Luci Fernandes Bastos	11
19	Maria Aparecida Silva	7
20	Maria das Graças Ferreira	11
21	Maria de Lourdes Aparecida Carvalho de Melo	5
22	Maria dos Anjos Barbosa Nogueira	7
24	Maria Helena B. de Oliveira	7
25	Maria Lúcia da Silva Coelho	5
26	Maria Luíza Tavares	11
27	Maria Maior Miralha	9
28	Mirtes Clara Macedo	7
29	Mirtes da Silva Macedo	7
30	Nadir Teles de Araújo	5
31	Nely de Mello Borges	5
32	Nely de Mello Borges	5
33	Pascoalina Lauria	11
34	Therezinha Carneiro	11
35	Vânia Lúcia Morais Amaral Moreira	7
36	Wandersilva Fernandes da Silva	9
37	Yolanda Brasil Chaves	11
	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS - NÍVEL IV	
01	Alberto Leite Ribeiro	7
02	Adonídio Neto Vieira	5
03	Alberto Siqueira	11
04	Alcy Inácio de Araújo	5
05	Alice das Graças Gonçalves	5
06	Alvacir Narcisa Pereira	5
07	Anélio Lara da Mata	3
08	Antônio Jerônimo Filho	5
09	Antônio José Gomes	7
10	Aparecida de Fátima R. Cavalcante	3
11	Araílson da Rocha Moreira	5
12	Armesina Maria Ferreira	9
13	Balbina Ferreira Falcão	3
14	Basilia Vieira da Silva	5
15	Benedito Paulo de Souza	5
16	Benjamin Lourenço Bastos	3
17	Carlos Alberto Miranda	5
18	Carlos Antônio Pereira	7
19	Célia Braga Lemos	5
20	Cecília Mesquita	7
21	Cleusa Maria da Silva	3
22	Cleziomar Rodrigues Galvão	3
23	Delsita Bezerra da Silva	11
24	Demóstenes Lázaro Xavier Torres	5
25	Dilson Pereira da Silva	5
26	Dirce Fernandes	11
27	Divino Augusto da Silva	5
28	Edison José de Almeida Gomes	3
29	Elcione Miranda	7
30	Eli Pedro da Silva	5
31	Elias José Magela	5
32	Eliane Bruno de Almeida	3
33	Elson Ferreira Rios	7
34	Elson Pereira Caldas	5
35	Elizeth Miranda da Silva	5
36	Elton Carlos dos Santos	7

37	Enedite Pereira da Silva	3
38	Esmeraldina Maria dos Santos	3
39	Eurípedes Alves de Paula	3
40	Eurípedes Moreira Damasceno	3
41	Flormosina Teixeira Soares	5
42	Francisco Benchimol Ferreira	5
43	Genoveva da Silva Moreira	7
44	Gilmar Sisteroli de Carvalho	5
45	Helena Mara Serconeck	5
46	Heloisa Divina Pereira Torres	7
47	Iêdo Dias Liales	7
48	Igná Maria de Lima	9
49	Ione Gumerato Pires Bretas	5
50	Iraides Martins Araújo	5
51	Iraides Rosa Garcia	9
52	Isabel Bento de Oliveira	3
53	Izabel Alves Pereira	7
54	Itevado Pereira	3
55	Ivanir José Cândido	5
56	Ivoide Mariuzeth da Silva	5
57	Jacqueline Vieira da Silva	5
58	Jadete Maria Martins	7
59	Jaciara Pessoa da Paixão	3
60	Joane Alves de Souza	3
61	João Batista de Carvalho	5
62	João Batista de Carvalho	5
63	João Ferreira da Silva	7
64	João Rosa Alves	7
65	Joaquim Freire Saraiva	7
66	Joel de Souza Borges	3
67	Joel Augusto da Silva	3
68	José Carlos Romão da Silva	3
69	José Dásio Santiago	3
70	José Divino Barros	9
71	José Francisco Marques	5
72	José Garibaldi Velozo de Andrade	7
73	José Joaquim Moreira	7
74	Jurandir Lopes da Silveira	7
75	Kátia Regina de Abreu	5
76	Laura Assunta Di Crédito	5
77	Lázaro Marques da Silva	3
78	Leontina Sisteroli Alencar	5
79	Lindomar Resende Rodrigues	5
80	Longuinha Costa dos Santos	5
81	Luiz Henrique de Lima	5
82	Lunah Brito gomes	3
83	Manuel Anésio Costa	3
84	Márcia Marise Magalhães	5
85	Marcos Antônio da Silva	3
86	Maria Amélia Tiradentes Santos	3
87	Maria Aparecida de Souza	7
88	Maria Aparecida Silva	7
89	Maria Arlete Pereira Pinto	3
90	Maria Auxiliadora Ferreira Pereira de Sousa	5
91	Maria da Conceição Oliveira	7
92	Maria da Conceição P. da Silva	5
93	Maria de Fátima Borges Rodrigues	3
94	Maria de Fátima Ramos Faleiro	5
95	Maria de Lourdes Bernardes Vieira	3
96	Maria de Lourdes Santiago	3
97	Maria do Amparo de Jesus	3
98	Maria Helena Martins da Silva	9
99	Maria José Custódio Araújo	5
100	Maria Lúcia de Paula	5
101	Maria Lúcia Escloder Alves	3
102	Maria Madalena de Carles	5
103	Marlene Maria de Souza	3
104	Marli Gonçalves de Assis	3
105	Meredes Braga Aires Nunes	11
106	Moacir de Oliveira Filho	3
107	Nedy de Castro	3
108	Nely Ribeiro de Barros	3
109	Olga Maria dos Santos	3
110	Odílio de França Filho	3

111	Onesina Pereira de Oliveira	9
113	Osmaria do Socorro José da Silva Nogueira	5
114	Paulo César do Carmo	5
115	Péricles de Castro e Silva	3
116	Petrarca de Castro e Silva	7
117	Pergentino de J. Santos	7
118	Raimundo Teixeira Coelho	9
119	Rita Maria Costa Oliveira	5
120	Ronildo de Almeida Torres	5
121	Rosa Ophélia Nastre Moreira	3
122	Sebastião Alves de Souza Sobrinho	5
123	Sebastião Assis de Oliveira	7
124	Sérgio Arantes	5
125	Shirley Sousa Porto	3
126	Sônia Maria Pereira Passos Vale	5
127	Sônia Glória Martins	5
128	Suzete Inácio de Oliveira Matos	5
129	Vera Lúcia Carrijo Tiago	3
130	Verceli Lopes da Silva	3
131	Wanderlan Luiz Renovato	5
	AUXILIAR TÉCNICO - NÍVEL VII	
01	Wilton Ismael Pereira	11

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do inciso I, do artigo 2º, da lei nº 6.145, de 11 de julho de 1984, conceder a DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Prefeito de Goiânia, diárias no valor global de Cz\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos cruzados), para fazer face às despesas decorrentes da viagem que empreenderá à cidade do Rio de Janeiro-RJ., no período de 28 de outubro a 02 de novembro de 1988, em objeto de serviço desta Prefeitura, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE OUTUBRO DE 1988.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 002, de 12 de outubro de 1988, que concedeu a DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Prefeito de Goiânia, diárias n valor global de Cz\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos cruzados), destinadas às despesas decorrentes da viagem que empreenderá à cidade de Blumenau, SC., no período de 16 a 20 de outubro de 1988, em objeto de serviço desta Prefeitura:

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 dias do mês de outubro de 1988.

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 019/88-GSF.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas outorgas legais-regimentais, no intuito de que se faça nos registros funcionais a necessária justiça aos servidores da Pasta Fazendária que por seu espírito de luta, participação fidelidade, honestidade e companheirismo se destacaram, por uma prestação de bons serviços à Municipalidade Goianiense,

RESOLVE:

I - Elogiar JOAQUIM EDISON DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Municipais, Nível III/C, Referência 15, aposentado por força do Decreto nº 890, de 16 de setembro do ano em curso, por se enquadrar perfeitamente como portador das qualidades e méritos acima constantes e ainda porque, nos seus mais de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo desempenho de todas as atribuições que foram confiadas, sempre delas se desincumbiu com rapidez, competência e brilhantismo, sem jamais ferir este ou aquele legítimo e não se afastando nunca dos princípios humanitários da Justiça, do Respeito e da Solidariedade.

II - Determinar que a USA/Finanças providencie as devidas cotações em seu histórico referente ao servidor ora elogiado, comunicando ainda o inteiro teor desta Portaria à Secretaria da Administração, para que a mesma possa dotar igual providência.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Valdivino José Oliveira
SECRETÁRIO

PORTRARIA N° 020/88 - GSF

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o disposto nos incisos XXXIX e LVI, do Regimento Interno da Secretaria de Finanças, aprovado pelo Decreto 658, de 20 de maio de 1.987 e ainda, a necessidade de adequar os serviços e funções à nova estrutura administrativa, implantada pela Lei 6.591, de 26 de abril de 1.988.

RESOLVE:

I - Lotar o servidor JOSÉ ROCHA SILVA na Coordenadoria de Controle da Arrecadação;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÉ CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 19 dias do mês de setembro de 1.988.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

PORTRARIA N° 035 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.988.

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

I - Designar o Auditor MAURICIO SPENCIERE, para proceder auditagem instaurada em atendimento aos termos do ofício nº 699/88, de 03 do mês fluente, no objetivo de apurar fatos e circunstâncias expostas no referido expediente originário da Secretaria do Governo Municipal.

II - A duração dos trabalhos e montagem do Relatório deverá ser de 03 (três) dias úteis.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de outubro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 4 dias do mês de outubro de 1.988.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Dr. José Portela Nacente
Auditor Geral do Município

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTRARIA N° 44 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.988.

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o Auditor Administrativo - MAURÍCIO SPENCIERE, para em substituição ao Auditor Jurídico JOSÉ FLEURY DE ARAÚ-

JO FARIA, integrar a Comissão de Auditagem instituída pela Portaria de nº 042, de 05 de outubro de 1.988.

II - Os demais itens permanecerão inalterados.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 17 dias do mês de outubro de 1.988.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Dr. José Portela Nacente
Auditor Geral do Município

AUDITORIA GERAL DOMUNICÍPIO

PORTRARIA N° 45 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.988.

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o Auditor Jurídico - JOSÉ FLEURY DE ARAÚJO FARIA, para proceder auditagem no objetivo de apurações dos fatos constantes do Processo nº 250.576-5, de 22.09.88, originário da Secretaria de Ação Urbana.

II - O Auditor terá ampla liberdade de ação para o desempenho das determinações constantes deste ato; podendo para tanto, requisitar documentos, expedientes e quaisquer informações que julgar necessárias para o cumprimento de sua tarefa, inclusive tomar depoimentos.

III - Finalizando o trabalho, o Auditor elaborará relatório circunstanciado da situação encontrada e oferecerá sugestões.

IV - A duração dos trabalhos e montagem do relatório deverá ser de 10 (dez) dias úteis.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 17 dias do mês de outubro de 1.988.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Dr. José Portela Nacente
Auditor Geral do Município

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTRARIA N° 046 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.988

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear os servidores JOSÉ FLEURY DE ARAÚJO FARIA e LUIZ CARLOS RABELO NAVES, para conduzirem o processo de Escolha do Funcionário Padrão da Auditoria Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 5.210/72 e as alterações introduzidas pela Lei nº 6.194/84.

II - A presente comissão deverá realizar eleição para escolha do funcionário até o dia 21.10.88, encaminhado resultado posteriormente à Associação dos Funcionários Públicos Municipais, junto com a ficha de inscrição do candidato eleito.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 20 dias do mês de outubro de 1.988.

Dr. José Portela Nacente
Auditor Geral do Município

PORTRARIA N° 0149 86

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA-IPLAN, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, do Decreto nº 1.408, de 02 de dezembro de 1987 e Decreto nº 0734, de 10 de agosto de 1988, modificado pelos Decretos nº's. 0847, de 08 de setembro de 1988 e 1.195 de 14 de outubro de 1988.

RESOLVE:

I - São abertos 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na importância de Cz\$ 21.397.006,15 (vinte e um milhões,

trezentos e noventa e sete mil, seis cruzados e quinze centavos), para reforço das seguintes dotações:

4102-03.09.020.2.040-3.1.1.1-F:08 — Cz\$ 12.431.531,63

4102-03.09.020.2.040-3.1.1.3-F:40 — Cz\$ 230.773,25

4103-03.07.021.2.041-3.1.1.1-F:08 — Cz\$ 8.734.701,27

TOTAL — 21.397.006,15

II - Os créditos abertos pelo item I, serão cobertos com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo a esta Portaria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos 14 dias do mês de outubro de 1988.

Econ. JORGE MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 153/88

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º do Decreto nº 1408, de 02 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

I - É aberto 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, na importância de Cz\$ 1.068.743,38 (hum milhão, sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três cruzados e trinta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação:

4103-03.07.021.2.041 - 3.1.3.2.00-F:08 — Cz\$ 1.068.743,38

II - O crédito aberto pelo item anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

4101-03.09.020.2.039 - 4.1.2.0.00-F:08 — Cz\$ 21.400,00

4102-03.09.020.2.040 - 4.1.2.0.00-F:08 — Cz\$ 82.000,00

4103-03.07.021.2.041 - 3.1.9.2.00-F:08 — Cz\$ 5.343,38

4103-03.07.021.2.041 - 3.2.2.4.00-F:08 — Cz\$ 20.000,00

4103-03.07.021.2.041 - 4.1.2.0.00-F:08 — Cz\$ 900.000,00

4103-03.07.021.2.041 - 4.2.5.0.00-F:08 — Cz\$ 40.000,00

TOTAL..... Cz\$ 1.068.743,38

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Econ. JORGE MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 158, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 250.929-1/88, RESOLVE designar a servidora MARIVONE D'ARC MARTINS para exercer a função de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, símbolo FG-3, da Unidade de Serviços Administrativos da Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a 03 de outubro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 159, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 252.306-6/88, RESOLVE designar o servidor WALDIVINO DUARTE BUENO para exercer a função de Confiança de Chefe do Núcleo de Inspeção e Tomada de Contas, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira, da Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a 05 de outubro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 160, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 250.972-8/88, RESOLVE designar o servidor CELSO VITAL FERREIRA para exercer a função de confiança de Chefe de Núcleo de Processamento de Dados, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria de Controle da Arrecadação, da Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a 1º de julho de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PREFEITURA DE GOIÂNIA ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA N° 161, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 250.936-0/88, RESOLVE designar o servidor EDGAR CANSECO ALMANZA para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Controle e Expedição de Documentos Fiscais, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Receitas Diversas, da Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a 1º de julho de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 162, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, EDUARDO ABRÃO DA SILVA e PAULO CÉSAR ELIAM da função de confiança de Chefe do Núcleo de Saúde Bucal, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Rede Básica, e Chefe do Núcleo de Controle de Vetores e Roedores, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Zoonoses, respectivamente, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 163, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, HENRIQUE JOCHINS e MARIA REGINA BORGES GARIBALDI da função de confiança de Chefe do Núcleo de Saúde Escolar, símbolo FG-1, e Chefe do Núcleo de Saúde Materno-Infantil, símbolo FG-1, respectivamente, da Coordenadoria de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 164, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ABADIA BATISTA e ROSÂNGELA ALVES DE CASTRO para exercerem as funções de confiança de Chefe do Núcleo de Saúde Escolar, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Epidemiologia, e Chefe do Núcleo de Vetores e Roedores, símbolo

FG-1, da Coordenadoria de Zoonoses, respectivamente, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar NÉVITON RODRIGUES FERNANDES e ROSIVAL DE ABREU CARVALHO para exercerem as funções de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, símbolo FG-3, e Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo FG-3, respectivamente, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 166, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE constituir uma comissão composta por DIVINO OLAVIO RODRIGUES, MARIA DO ROSÁRIO BAHIA PEIXOTO, RUBENS ZAFRED TOMCLICHES e DIONÍSIO PEREIRA MACHADO para, sob a presidência do primeiro, proceder a realização de licitações para a contratação de serviços e aquisição de material de divulgação, de interesse da Secretaria das Comunicações Sociais, ficando sem efeito a Portaria nº 071, de 10 de junho de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 167, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Parágrafo único, do artigo 28, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, atribuir a MARIA MADALENA RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 100% (cem por cento) do vencimento de seu cargo, a partir de 19 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 168, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 250.957-7/88, RESOLVE dispensar o servidor MOACYR ALVES DOS SANTOS da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, "Professor Aristocles Teixeira", símbolo FG-3, da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 18 de agosto de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 169, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 250.957-7/88, RESOLVE designar a servidora APARECIDA TEIXEIRA ATAÍDES para exercer a

função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, "Professo Aristocles Teixeira", símbolo FG-3, da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 18 de agosto de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 170, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 250.939-9/88, RESOLVE dispensar o servidor FLÁVIO FERREIRA DA MATA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Mercados e Feiras, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a 27 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 171, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 250.939-9/88, RESOLVE designar o servidor ONOFRE PIMENTA DE SOUZA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Mercados e Feiras, símbolo FG-3, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a 27 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 172, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Parágrafo único do artigo 28, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, atribuir a NEIDE GALDINO BORGES, Oficial de Gabinete, lotada na secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 100% (cem por cento) do vencimento de seu cargo, a partir de 1º de outubro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 173, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 252.296-2/88, RESOLVE dispensar o servidor AMARAL FERREIRA CAMELO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Cemitérios, símbolo FG-3, da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a 27 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 174, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 252.296-2/88, RESOLVE designar a servidora ALDA DOS SANTOS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Cemitérios, símbolo FG-3, da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a 27 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 2.452/88.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, do Decreto n° 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração e ainda o artigo 138, inciso II, da Lei n° 6.103, de 16 de janeiro de 1984, tendo em vista o contido no ofício n° 250/88, da Coordenadoria da Guarda Municipal, RESOLVE aplicar a HEIDERMAX FERNANDES VIEIRA, Guarda Municipal, Nível II, Referência 02, pena de suspensão de 05 (cinco) dias, a partir de 30 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de outubro de 1988.

Inácio de Araújo Siqueira
Secretário da Administração

PORTARIA N° 2477/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n° 538/88-SEGOV, RESOLVE lotar ARISTIDES BORGES CAETANO, ISMAEL MACÊDO DE ABREU, LINDALVA DE ARAÚJO SOUZA, LUIZ ROBERTO VEIGA TEIXEIRA ALVARES, MARIA ADRIANA FONSECA, MARIA DE FÁTIMA ABREU, MARIA OSSÉRIA COSTA RIBEIRO, MAYDA DE CASTRO SILVA, OSMARIA DO SOCORRO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA, REGINALDO WILLIAN BORGES, TEREZA AGUIAR ALVES, UBIRAJARA ALVES DE CARVALHO, VALCIRIA LÉDA BANDEIRA GUIMARÃES, WILES ALVARO DE CASTRO, SÔNIA LÚCIA BOTELHO AZEVEDO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de outubro de 1988.

Inácio de Araújo Siqueira
Secretário da Administração

PORTARIA N° 2529/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n° 245.036-2/88, RESOLVE demitir, a pedido, a servidora LAURA MARIA DA COSTA, Professor de Ensino de 1º Grau de 1ª a 4ª séries, Nível 2, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 1983.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de outubro de 1988.

Ilegível
p/ Inácio de Araújo Siqueira
Secretário da Administração

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 087/88

1. DATA: 06/10/88
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ODILON BARBOSA FERREIRA
3. OBJETO: Locação pelo Município de um imóvel localizado na

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n° 20, esquina c/ a Rua 18, Setor Central.

4. PRAZO: de 05 de outubro de 1988 a 04 de outubro de 1989
5. PROCESSO N°: 237.606-9/88
6. VALOR: Estima-se em Cz\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil cruzados).

DIVERSOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA
N° 008/88

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado pelo Chefe do Executivo Dr. DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. LIVORNO GUIMARÃES LEÃO, à vista do contido no Processo n° 208.318-3, na forma da Lei n° 6.659, de 31 de agosto de 1988, atribui à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA COMURG - ASCON entidade representativa de classe sediada nesta Capital, mediante o sistema de permissão para o exclusivo funcionamento de sua sede, o uso especial de uma área de terras, de sua propriedade com 2.779,77 metros quadrados, localizada entre as Ruas Capri, Anápolis, Rafael e Trieste, Jardim Europa desta Capital, tudo conforme planta e memorial descritivo constantes do processo n° 208.318-3, obedecendo as seguintes condições:

1. A permissão de uso da área antes individuada é gratuita, sendo concedida a título precário e se destinará exclusivamente aos objetivos da entidade beneficiada.
2. A permissionária poderá edificar na área objeto da permissão, desde que a edificação se destine aos fins a que se refere o preâmbulo do presente termo, o funcionamento da sede.
3. As acessões e benfeitorias, implantadas no imóvel, uma vez revogada a permissão de uso ficarão incorporadas ao imóvel, sem que caiba nenhuma indenização à permissionária.
4. A permissionária declara o seu acordo expresso com as condições estabelecidas no presente termo e o contido nas normas legais e vigentes.

Acordes as partes, lavrou-se este termo que vai assinado pelos interessados.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 1988.

Dr. DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia
Dr. LIVORNO GUIMARÃES LEÃO
Procurador Geral
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA COMURG - ASCON
Permissionária

PREFEITURA DE GOIÂNIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO
TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto n° 282, de 21 de maio de 1.985, para o prolongamento da Avenida Goiás, em que o imóvel de minha propriedade, constituído pelo lote n° 01, da quadra 63 no Setor Urias Magalhães, nesta Capital, foi atingido por aquele ato, venho por este termo, concordar com os valores abaixo estipulados, bem como, autorizar aos órgãos competentes do município a promover a ocupação da referida área:

1 - Total a receber pela indenização da área - 103,62m² Cz\$ 86.000,00

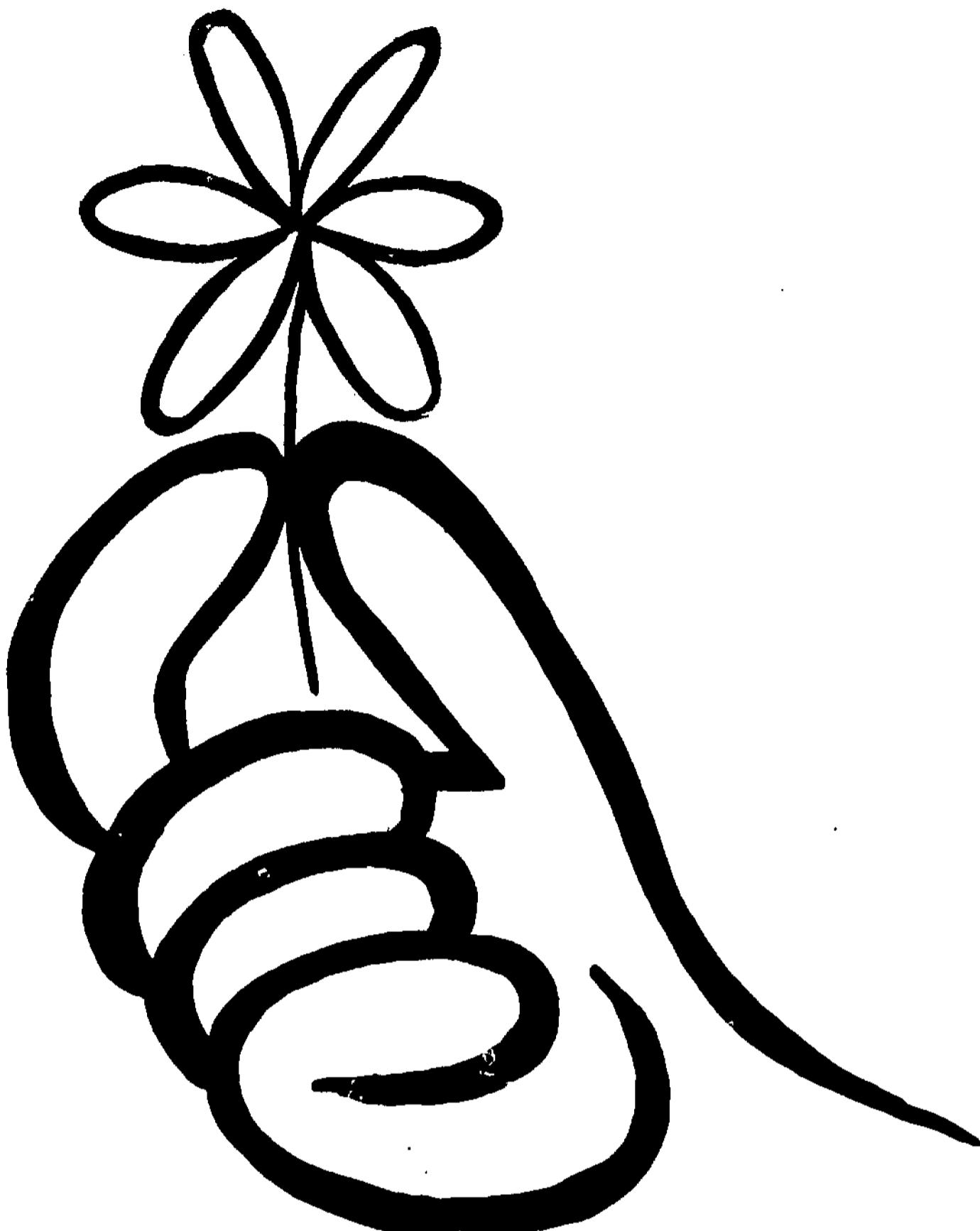
Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor.

Goiânia, 13 de junho de 1988.

ILEGÍVEL
Expropriado
Ilegível
N.D.A.A.

Testemunhas:

Ilegíveis



**VAMOS VIVER
SEM
VIOLENCIA**